



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Educação, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14 horas e 31 minutos, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras reuniu-se, via webconferência, em observância à Portaria Normativa nº 1, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). A reunião foi estendida aos demais professores do curso. O colegiado foi presidido pelo coordenador *pro tempore* professor Alexandre Melo de Sousa, na presença dos professores Ademárcia Lopes de Oliveira Costa, Cláudia de Souza Martins Lima, Ianele Vivianne Vital Pereira, Karlene Ferreira de Souza, Rosane Garcia Silva, Shelton Lima de Souza, Vivian Gonçalves Louro Vargas, Israel Queiroz de Lima e João Renato dos Santos Junior. A representante discente, Vitória Vidal da Silva, não compareceu. Estavam presentes, ainda, as intérpretes Diemes Farias de França e Gleice Severiano da Silva. Constatada a existência de quórum, o professor Alexandre Melo de Sousa deu início à reunião agradecendo a presença do colegiado e demais professores à reunião que teve pautas: homologação do *ad referendum* relacionado à aprovação dos planos de curso (ERE) da professora Ivanete Cerqueira: *Leitura e Escrita em Língua Portuguesa I e Leitura e escrita em Língua Portuguesa III*; apreciação dos Processo nº 23107.015533/2020-55; apreciação do Processo nº 23107.014738/2020-13. O professor Alexandre Melo explicou que analisou os planos de curso da professora Ivanete Cerqueira, considerando as observações e orientações postas nas reuniões anteriores de aprovação dos demais planos de curso, e que precisou aprovar *ad referendum* porque a professora precisava apresentar os planos aos alunos. O *ad referendum* foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o professor Alexandre Melo apresentou o processo nº 23107.015533/2020-55, no qual a mestranda Ana Paula de Paula da Silva, orientanda da professora Ademárcia Lopes no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagem), solicitava autorização para realizar estágio em docência na disciplina Fundamentos da Educação Especial, oferecida na Licenciatura em Letras Libras. O professor destacou que o estágio contribui tanto para a mestranda-estagiária quanto para o curso de um modo geral, especialmente, pela troca de experiências. Colocado em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o professor Alexandre Melo apresentou o processo nº 23107.014738/2020-13, que consistia no pedido encaminhado pelo NAI (Núcleo de Apoio à Inclusão) para mudança de gênero acadêmico (de monografia para artigo científico) como trabalho final da discente e indicação de orientador para a discente Elisângela Alves dos Santos. Quanto ao primeiro ponto, a professora Ademárcia Lopes perguntou à professora Rosane Garcia se essa troca de gênero acadêmico é prevista no Regulamento do TCC do Letras Libras. A professora Rosane respondeu que o Regulamento trata de Monografia e não faz indicação de artigo científico. O professor Shelton se manifestou afirmando que a mudança de gênero não interfere na complexidade do trabalho científico. O artigo científico, de acordo com o professor, requer o mesmo rigor de cientificidade, tanto em relação à construção teórico-metodológica quanto à análise e discussão dos dados. Desse modo, o professor Shelton enfatiza, não há uma clareza para a solicitação de mudança de gênero para o trabalho final do curso. A professora Ademárcia, então, sugeriu que a aluna desenvolvesse a monografia e, posteriormente, o orientador, caso verificasse necessidade, solicitaria a referida mudança ao colegiado. Colocado em votação, o colegiado acatou a sugestão da professora Ademárcia Lopes unanimemente. Quanto à indicação do orientador, o professor Shelton e a professora Ademárcia informaram que estão com o número máximo de orientações. O professor Alexandre Melo também se manifestou dizendo que também excedeu o limite de orientações. A professora Vivian explicou que não

poderia pegar a orientação porque já estava orientando dois alunos surdos e tinha, ainda, as demandas do Doutorado. A professora Ademárcia sugeriu, então, que os demais professores do Curso fossem consultados. O professor Alexandre complementou que poderiam pensar, inclusive, numa orientação conjunta. O encaminhamento de consultar os demais professores do curso foi aprovada por unanimidade. A reunião foi encerrada às 14h e 55 minutos e, eu, Alexandre Melo de Sousa, coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, lavrei a presente ata, assinada eletronicamente por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Shelton Lima de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 24/11/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Queiroz de Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 24/11/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Renato Dos Santos Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 24/11/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Garcia Silva, Professora do Magisterio Superior**, em 24/11/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karlene Ferreira de Souza, Professora do Magisterio Superior**, em 24/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Souza Martins Lima, Professora do Magisterio Superior**, em 24/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Goncalves Louro Vargas, Professora do Magisterio Superior**, em 25/11/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademarcia Lopes de Oliveira Costa, Professora do Magisterio Superior**, em 28/12/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Melo de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 28/01/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0148998** e o código CRC **096F9D26**.

